



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró

Contato: (84) 33157100 - Email:

PROCESSO Nº: 0826656-97.2024.8.20.5106
PARTE AUTORA: Denis Freire da Costa
PARTE RÉ: MUNICIPIO DE MOSSORO e outros

DESPACHO

Intime-se o ente demandado para, no prazo de cinco dias, comprovar o cumprimento da decisão retro, sob pena de aplicação de multa,

MOSSORÓ/RN, 14 de janeiro de 2025.

GIULLIANA SILVEIRA DE SOUZA
Juíza de Direito

